

**PORTARIAS IMPRERP**

**PORTARIA Nº 605 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.** CLAYTON SOARES DOS SANTOS, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, **RESOLVE** divulgar as datas das reuniões ordinárias do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, que serão realizadas na sede do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, situado na Avenida Fortuna, 135 - Centro - Ribeirão Pires/SP - CEP 09400-320, conforme tabela que segue:

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	25/01/2023	10h
FEVEREIRO	14/02/2023	10h
MARÇO	21/03/2023	10h
ABRIL	18/04/2023	10h
MAIO	16/05/2023	10h
JUNHO	20/06/2023	10h
JULHO	18/07/2023	10h
AGOSTO	15/08/2023	10h
SETEMBRO	19/09/2023	10h
OUTUBRO	17/10/2023	10h
NOVEMBRO	21/11/2023	10h
DEZEMBRO	19/12/2023	10h

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 606 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.** CLAYTON SOARES DOS SANTOS, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, **RESOLVE: Art.1º** - Divulgar as datas das reuniões ordinárias do **CONSELHO FISCAL**, que serão realizadas na sede do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires – IMPRERP, situado na Avenida Fortuna, 135 - Centro - Ribeirão Pires/SP - CEP 09400-320, conforme tabela abaixo:

MÊS	DATA	HORÁRIO	ASSUNTO
FEVEREIRO	15/02/2023	14h	FECHAMENTO DO 4º TRIMESTRE 2022 E APRECIÇÃO DAS CONTAS DE 2022
ABRIL	25/04/2023	14h	FECHAMENTO DO 1º TRIMESTRE 2023.
JULHO	25/07/2023	14h	FECHAMENTO DO 2º TRIMESTRE 2023.
OUTUBRO	24/10/2023	14h	FECHAMENTO DO 3º TRIMESTRE 2023
JANEIRO	23/01/2024	14h	FECHAMENTO DO 4º TRIMESTRE 2023 E APRECIÇÃO DAS CONTAS DE 2023

**Art.2º** - 2º Fica adiada a reunião ordinária do dia 17/01/2022, divulgada por meio da Portaria nº 508 de 13 de abril de 2022, passando a vigorar com a nova data **15 de fevereiro de 2023**, conforme tabela acima.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 607 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.** CLAYTON SOARES DOS SANTOS, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, **RESOLVE: Art. 1º** - Divulgar as datas das reuniões ordinárias do **CONSELHO ADMINISTRATIVO**, que serão realizadas na sede do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires – IMPRERP, situado na Avenida Fortuna, 135 - Centro - Ribeirão Pires/SP - CEP 09400-320, conforme tabela abaixo:

MÊS	DATA	HORÁRIO	ASSUNTO
-----	------	---------	---------

<b>FEVEREIRO</b>	<b>16/02/2023</b>	<b>14h</b>	FECHAMENTO DO 4º TRIMESTRE 2022 E APRECIÇÃO DAS CONTAS DE 2022
<b>ABRIL</b>	<b>26/04/2023</b>	<b>14h</b>	FECHAMENTO DO 1º TRIMESTRE 2023.
<b>JULHO</b>	<b>26/07/2023</b>	<b>14h</b>	FECHAMENTO DO 2º TRIMESTRE 2023.
<b>OUTUBRO</b>	<b>25/10/2023</b>	<b>14h</b>	FECHAMENTO DO 3º TRIMESTRE 2023
<b>JANEIRO</b>	<b>24/01/2024</b>	<b>14h</b>	FECHAMENTO DO 4º TRIMESTRE 2023 E APRECIÇÃO DAS CONTAS DE 2023

**Art. 2º** - Fica adiada a reunião ordinária do dia 18/01/2022, divulgada por meio da Portaria nº 509 de 13 de abril de 2022, que passa a vigorar com nova data, **16 de fevereiro de 2023**, conforme tabela acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 608 DE 09 DE JANEIRO DE 2023. CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, **RESOLVE: Art. 1º** - Divulgar as datas de pagamentos dos proventos de aposentadorias, pensões, 13º salário e adiantamentos e pagamentos dos servidores ativos do IMPRERP, conforme tabela que segue:

<b>MÊS</b>	<b>ADIANTAMENTO</b>	<b>PAGAMENTO</b>
<b>JANEIRO</b>	13	31
<b>FEVEREIRO</b>	15	28
<b>MARÇO</b>	15	31
<b>ABRIL</b>	14	28
<b>MAIO</b>	12	31
<b>JUNHO</b>	15	30
<b>JULHO</b>	14	28
<b>AGOSTO</b>	15	31
<b>SETEMBRO</b>	15	29
<b>OUTUBRO</b>	13	31
<b>NOVEMBRO</b>	14	30
<b>DEZEMBRO</b>	15	22
<b>13º SALÁRIO</b>	1º parcela até 20 de abril	2ª parcela até 20 de novembro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.